



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 805, DE 25 DE JUNHO DE 1992

AUTORIZA TRANSFERIR RECURSOS ADICIONAIS A AMARP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a AMARP - Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, recursos adicionais, durante o período em que funcionar a FÁBRICA TRAVA-BLOCOS, para custeio da parte que couber a Prefeitura Municipal de Rio das Antas, no pagamento de despesa com pessoal e encargos sociais e energia elétrica.

Art.2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá no corrente exercício por conta da dotação:4.01.03070312.06 Contribuições a Entidades,3.4.50.41-Contribuições e nos exercícios subsequentes por conta da dotação própria consignada no orçamento.

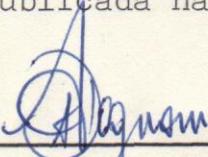
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 1992, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 25 DE JUNHO DE 1992.


LAIRTON TENCONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI

Ch. de Exp. e Contab.